

**GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**COMISSÕES**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**DIRETORIA-GERAL****ATOS DA DIRETORIA-GERAL****EDITAIS E AVISOS****EDITAL Nº 01/2015****SELEÇÃO DE SERVIDOR VOLUNTÁRIO 2015**

A Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte comunica que, nos termos da Resolução nº 017/2012-TRE/RN, de 17 de agosto de 2012, e considerando as solicitações da 13ª Zona Eleitoral – Santo Antônio e da 26ª Zona Eleitoral - Caicó, constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos nºs. 3488/2015 e 5248/2015, respectivamente, estarão abertas as inscrições para prestação de serviço voluntário não remunerado no âmbito deste Regional, nos termos do EDITAL abaixo, para preenchimento das vagas constantes no anexo I:

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições ficarão abertas no período de 10 a 12/06/2015 e deverão ser efetuadas junto ao Cartório Eleitoral, no endereço descrito no anexo I, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 13 horas.

1.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente.

1.4 Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.

1.5 Poderão se inscrever os cidadãos maiores de 18 anos, que possuam formação, ainda que incompleta nas áreas descritas no anexo I.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas, distribuídas de acordo e dentro das áreas constantes no anexo I deste Edital.

**3. DA CARGA HORÁRIA**

3.1 A carga horária será de no máximo 04 (quatro) horas diárias, em até 05 (cinco) dias por semana, a ser cumprida pelo voluntário dentro do horário de funcionamento do Cartório Eleitoral.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 Cópia da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de residência;

4.2 Documento comprobatório do grau de escolaridade (certificado de Conclusão em curso de nível superior ou declaração atestando o vínculo do estudante com a Instituição de Ensino);

4.3 Currículo;

4.4 Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>);

4.5 Declaração de que não é pertencente a diretórios de partidos políticos ou que exerçam atividades partidárias;

4.6 Declaração de que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, de políticos em exercício de mandato eletivo, ou de candidatos a cargo eletivo, ou ainda de membros de diretórios de partidos políticos, na respectiva circunscrição eleitoral em que o serviço voluntário for prestado;

4.7 Declaração de que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, de Desembargadores, Juizes e Promotores ou servidores do TRE/RN.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação dos candidatos será feita através de análise de currículo, segundo a pontuação estabelecida no anexo I;

5.2 O desempate ocorrerá na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) ordem de inscrição.

**6. DO RECURSO**

6.1 Os candidatos terão o prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação da classificação, para apresentar recurso dirigido à Diretoria-Geral.

6.2 O candidato interporá o recurso no cartório eleitoral respectivo.

6.3 Os recursos serão decididos no prazo de até 03 (três) dias, contados da respectiva data de conclusão à Diretoria-Geral.

**7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 A lista de classificação será publicada no *site* do TRE/RN (endereço eletrônico: [www.tre-rn.jus.br](http://www.tre-rn.jus.br) - link concursos/programa de estágio) no dia 17/06/2015.

**8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1 O candidato selecionado e classificado dentro do número de vagas terá 03 (três) dias para comparecer ao cartório eleitoral, no horário de 08 às 13 horas, para assinatura do Termo de Compromisso.

8.2 No caso de não comparecimento do candidato no período determinado, será convocado o candidato subsequente, observando-se a lista de classificação.

**9. DA VIGÊNCIA**

9.1 A prestação do serviço voluntário ocorrerá no período de 30/06/2015 a 30/12/2015.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

10.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer modificações, serem feitas exclusivamente por meio de Edital de retificação;

10.3 Todos os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 09 de junho de 2015.

ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA

Diretora-Geral

**ANEXO I****VAGAS**

ZONA ELEITORAL/ENDEREÇO	QUANTITATIVO DE VAGAS	ÁREA DE CONHECIMENTO
13ª ZONA ELEITORAL RUA PROFESSOR EDMILSON SEVERIANO DE MELO, S/N, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN	02	DIREITO
26ª ZONA ELEITORAL AV. DOM JOSÉ ADELINO DANTAS, S/N, COMPLEXO JUDICIÁRIO, MAYNARD – CAICÓ/RN	01	DIREITO
26ª ZONA ELEITORAL AV. DOM JOSÉ ADELINO DANTAS, S/N, COMPLEXO JUDICIÁRIO, MAYNARD – CAICÓ/RN	01	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
26ª ZONA ELEITORAL AV. DOM JOSÉ ADELINO DANTAS, S/N, COMPLEXO JUDICIÁRIO, MAYNARD – CAICÓ/RN	01	ADMINISTRAÇÃO

**PONTUAÇÃO**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
3º GRAU OU PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	10
3º GRAU OU PROFISSIONALIZANTE EM ANDAMENTO	5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	5
ESTÁGIO NA ÁREA DE CONHECIMENTO	5
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	2 pontos por conjunto de 5 atividades (congressos, seminários, workshops, conferências, oficinas, fóruns e encontros)